

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 37/2025.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

6ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 265965/2020 – Hidroelétrica Vila União LTDA. – Referendo de Licença Prévia (LP);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 187840/CLEIA/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, homologando Referendo de Licença Prévia (LP), referente ao diagnóstico ambiental, sobre autorização de instalação de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH), por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Primavera do Leste - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição